INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA IPERJ Nºº 425 DE 14 de JULHO DE 1992.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº E01/712.983/92** e

CONSIDERANDO as razões expedidas na Portaria IPERJ nº 421, de 30 de abril de 1992, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 1992,

RESOLVE:

CANCELAR as inscrições de números 2009, 2039, 2044, 2072, 2095, 2106, 2114, 2170, 2176, 2282, 2324, 2341, 2377, 2463, 2626, 2690, 2805, 2889, 2899, 2925, 2976, 2985 e 5278.

Río de Janeiro, 14 de julho de 1992.

YÁRA VARGAS

DE 14-07-92

Designa JOSÉ MARIA BEREICOA, Contador, matrícula nº 16/1990, para responder pelo expediente da Seção de Recolhimento Dire-

DESPACHOS DA PRESIDENTE

DE 14-07-92
Procs.n9s E01/704.050/92; E01/705.792/92; E01/706.508/92; E01/707.280/92; E01/708.535/92; E01/708.626/92; E01/721.470/92.

E01/707.280/92;E01/708.535/92;E01/708.626/92;E01/721.470/92.

DEFIRO e AUTORIZO.

Proc. nº E01/702.611/83-Darcy Maria Teixeira-mat. 16/0136.

APROVO a minuta de apostila referente à refixação dos proventos mensais de inatividade.

Proc. nº E01/711.480/89-Maria José Pacheco-mat.16/2792.DE-FIRO, podendo a servidora reassumir as atividades inerentes ao seu cargo, a partir de 05-06-92.

Proc. nº E01/738.930/91-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.RATIFICO o despacho do Sr.Chefe de Gabinete, de conformidade com o disposto no art. 24 do Dec.1ei Federal 2.300/86.Conseqüentemente, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho por estimativa, complementar à de nº 03/79, datada de 29- de fevereiro de 1992, no valor de CR\$ 1.000.000,00., em favor. da EMPRESA BRASILEIRA. DE CORREIOS E TELÉ-CRAFOS.

CRAFOS.

Proc. nº E01/730.834/91-Gabinete da Presidente-IPERJ.AUTO-RIZO a despesa, mediante emissão de Nota de Empenho prévio no valor de CR\$252.000,00, dispensada a licitação com fundamento no inc. II, do art. 22 do Dec.lei Federal 2.300/86 e legislação complementar, adjudicando-se o fornecimento à firma HAUPT MÁQUINAS E MOTORES LIDA.

Proc. nº E01/720.388/92-Divisão de Material-IPERJ.RATIFICO o despacho do Sr.Chefe de Gabinete, de conformidade com-o disposto no art.24 do Dec.lei Federal 2.300/86.Consequentemente, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de CR\$ CR\$225.000,00, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Proc. nº E01/720.724/92-Jairton Mendes-mat.16/2482.DEFIRO

Proc. nº E01/720.724/92-Jairton Mendes-mat.16/2482.DEFIRO e autorizo seja incluída na folha de pagamento do servidor a importância de CR\$7.877,32, relativa ao símbolo DAI-6.
Proc. nº E01/721.502/92-María Magdalena de Almeida - mat. 16/1538.DEFIRO e APROVO a minuta de apostila, referente a alteração no nome da servidora para MARIA MACDALENA DE ALMEI-DA DE PAIVA, de acordo com a certidão de casamento.
Proc. nº E01/722.289/92-Banerj Seguros S/A. RATIFICO o despacho do Sr.Chefe de Gabinete, de conformidade com o disposto no art. 24 do Dec.1ei Federal 2.300/86.Conseqüentemente, AUTO-RIZO a emissão de Nota de Empenho previo, no valor de CR\$ CR\$4.680.274,38, em favor da "BANERJ SEGUROS S/A".

RETIFICAÇÃO D.O. DE 22.06.89 - PÁGINA 18 - 22 COLUNA DESPACHO DO PRESIDENTE DE 20.06.89 Processo nº E01/712.458/89 - OSMAR DUTRA DE FARIA-16/1442

Onde se lê: ... Nivel I Leia-se : ... Nīvel II ...

DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 13-07-92

Proc.nº E01/708.236/83-Sebastião Batista-mat.16/2646.CONCE DO adicional de 50%, referente ao 9º triênio a contar de

Proc.nº E01//09.175/83-Ana Maria M.Cardoso-mat.16/2660.CON CEDO adicional de 35%, referente ao 6º triênio a contar de 04-07-92.

Proc.nº E01/709.663/83-Wilson Macario dos Santos-mat. nº 16/2868.CONCEDO adicional de 45%, referente ao 8º triênio a contar de 06-07-92.

Proc.nº E01/702.101/88-Waldir Faria-mat.16/0650.CONCEDO adi

Proc.nº E01/702.101/88-Waldir Faria-mat.16/050.CONCEND addictional de 60%, referente ao 11º triênio a contar de 16-01-90.

Proc.nº E01/718.834/92-Leoni Duarte-mat.180.174.DEFIRO a contagem em dobro dos períodos de férias referentes aos anos de 1977,1978,1980 e 1982, para fins de aposentadoria.

Proc.nº E01/702.557/92-Marcos Tayah-mat.16/1497. INDEFIRO.

Proc.nº E01/721.372/92-Neilida Boucas Soares R.de Olivei - ra-mat.16/2766.DEFIRO a 03 meses de licença prêmio, a ser

ra-mat.10/2700.DEFRIO a US meses de literica premis, a ser usufruída em data oportuna.

Proc.nº E01/721.373/92-Utanaan Reis Barbosa-mat.16/2809.DE
FIRO a 03 meses de literica prêmio, a ser usufruída em data oportuna.

DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 13-07-92

DE 13-07-92

Procs.n2s E01/739.165/91;E01/717.554/92; E01/719.550/92;
E01/719.856/92;E01/720.261/92.DEFIRO e AUTORIZO.
Proc.n2 E01/703.732/92.AUTORIZO a redistribuição.
Procs.n2s E01/710.550/92;E01/718.324/92.INDEFIRO.
Procs.n2s E01/712.387/91;E01/730.160/91; E01/732.132/91;E01/730.264/92;E01/713.562/92; E01/714.698/92.
DEFIRO a inscrição dos beneficiários.
Proc.n2 E01/720.244/91.HOMOLOGO o parecer conclusivo da CPJA em seu inteiro teor, indeferindo o requerido por MARIA EMILIA SOARES, por falta de amparo legal.Consequentemente, au rorizo a redistribuição da de cera que se encontrar reservada, ben como a reversão da viúva Maira da Concerção de como a reversão da viúva Maira da Concerção de como se como como corrido em 13-02-92.

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS DESPACHOS DO DIRETOR

DE 14-07-92

Procs.n2s E01/716.000/88;E01/734.680/91; E01/729.622/91; E01/731.677/91;E01/734.666/91;E01/734.903/91;E01/738.535/91; E01/738.865/91;E01/739.453/91;E01/700.182/92; E01/701.269/92; E01/701.359/92;E01/702.436/92;E01/702.653/92; E01/703.844/92; E01/704.940/92;E01/707.231/92;E01/707.782/92; E01/710.478/92; E01/711.535/92;E01/715.084/92;E01/715.787/92; E01/715.815/92; E01/716.307/92;E01/717.205/92;E01/717.637/92; E01/719.201/92; E01/719.213/92;E01/719.886/92;E01/722.272/92.APROVO.

Procuradoria-Geral do Estado

Atos do Procurador-Geral

RESOLUÇÃO Nº 744/92-PG

DE 14 DE JULHO DE 1992

Altera a Resolução 722/92-PG que del competência.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art9 19 - Ficam acrescidos ao art. 19 da Reso - lução no 722/92 os seguintes incisos:

"VII - conceder licença-prêmio aos Procuradores do Estado, cujo período de fruição será deferido pelo Procurador Geral;

VIII - conceder a contagem em dobro de licença-prêmio e férias não gozadas, para fins de aposenta doria e disponibilidade, bem como averbação de tem po de serviço, salário-família e auxílio-doença aos Procuradores do Estado."

Art? 29 - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio

Art
9 - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1992

RICARDO AZIZ CRETTON Procurador Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 746/92-PG

DE 15 DE JULHO DE 1992

CONFIRMA NA CARREIRA DE PROCU-RADOR DO ESTADO DE 3a. CATEGO-RIA.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, e considerando a decisão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado que aprovou por una nimidade Relatório da Comissão de Estágio Confirmatório, em reunião realizada em 06 de julho de 1992.

RESOLVE:

10 - Fica confirmada na Carreira de Procurador do Estado, a Procuradora BEATRIZ SARMENTO LET TE DO COUTO E SILVA, matrícula nº 269.285-3;

Art. 29 - Esta Resolução será publicada no Diá rio Oficial do Estado, produzindo seus efeitos a partir da data da sessão confirmatória do Conselho

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1992

RICARDO AZIZ CRETTON Procurador Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 743/92-PG, DE 09 DE JULHO DE 1992

APROVA O REGULAMENTO DOS CON-CURSOS PÚBLICOS DE PROVAS PA-RA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CLASSES INICIAIS DAS CATEGO-RIAS FUNCIONAIS DE BIBLIOTECA RIO, AGENTE DE PROCURADORIA 7 AGENTE-AUXILIAR DE APOIO, TE-LEFONISTA E ASCENSORISTA, DO QUADRO PERMANENTE DE APOIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

* ANEXO

As vagas para os concursos a que se refere a Re solução no 743/92-PG são as seguintes:

- Bibliotecário	11
- Agente de Procuradoriá	60
- Agente-Auxiliar de Apoio	50
- Telefonista	05
- A ² censorista	04

As vagas estão assim distribuídas:

Na sede da Procuradoria Geral do Estado

ti	97	Bibliorecario : Agente de Proch	ėgas Pasterijas ir	eria (itsta c	7 0533	١.
		Agente-Auxiliar					

- Telefonista	
- Ascensorista	04
Nas Procuradorias Regionais	
<pre>1 Procuradoria Regional Agente de Procuradoria Agente-Auxiliar de Apoio</pre>	01 01
2. Procuradoria Regional - Agente-Auxiliar de Apoio	01
3. Procuradoria Regional - Agente de Procuradoria Agente-Auxiliar de Apoio	01
4. Procuradoria Regional - Agente de Procuradoria Agente-Auxiliar de Apoio	01
5.ª Procuradoria Regional - Agente de Procuradoria Agente-Auxiliar de Apoio	01 01
6.ª Procuradoria Regional - Agente-Auxiliar de Apoio	01
7.ª Procuradoria Regional - Agente de Procuradoria	01
8.ª Procuradoria Regional - Agente-Auxiliar de Apoio	01
9 ^a Procuradoria Regional - Agente de Procuradoria Agente-Auxiliar de Apoio	01 01
10 ^a Procuradoria Regional - Agente de Procuradoria Agente-Auxiliar de Apoio	
11. Procuradoria Regional - Agente-Auxiliar de Apoio	01
12. Procuradoria Regional	01
(*) Republicado por incorreção do original do no D.O. de 14.07.92.	publica-

RETIFICACÕES

D.O. de 14.07.92

Pág. 5 - 1ª coluna

ATO DO PROCURADOR-GERAL

REGULAMENTO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 743/PG DE 09 DE JULHO DE 1992

Onde se lê:

Art. 17. A prova objetiva para a categoria fun cional de Agente de Procuradoria será eliminatória, valendo até 100 (cem) pontos, constando de:

- 10 (dez) questões de Conhecimentos de Admi nistração Pública, valendo 2 (dois) pontos cada;

Art. 17. A prova objetiva para a categoria fun cional de Agente de Procuradoria será eliminatória, valendo até 100 (cem) pontos, constando de:

- 10 (dez) questões de Noções Fundamentais de Administração Pública, valendo 2 (dois) pontos cada;

2a.Coluna_

Leia-se:

I - Prova prática de datilografia para Agente de Procuradoria

************************************* Na cópia do texto mimeografado os pontos serão assim distribuídos:

- 50 pontos - 280 toques líquidos ou mais; - 45 pontos - 260 a 279 toques líquidos; - 40 pontos - 221 a 259 toques líquidos; - 35 pontos - 160 a 220 toques líquidos; - 0 pontos - com menos de 180 toques líquidos

I - <u>Prova prática de datilografia para</u> <u>Agente de Procuradoria</u>

Na cópia do texto mimeografado .. pon-

tos serão assim distribuídos:

- 50 pontos - 280 toques líquidos ou mais; - 45 pontos - 260 a 279 + ques líquidos; - 40 pontos - 221 a 259 toques líquidos; - 35 pontos - 180 a 220 toques líquidos; - 0 pontos - com menos de 180 toques líquidos.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA PROCURADORA CHEFE

DE 15.07.92

Processo nº E-14/33026/92 - SOLANGE MARIA MOTTA CARDOSO, Assistente Juridico de la categoria, matricula no 182.355-8. Autorizo a contagam em dos bro, para fins de aposentadoria, das férias não